

Auto Sueco São Paulo - Concessionária de Veículos Limitada. torna público que solicitou junto à Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal a **Licença Prévia, de Instalação e de Operação** para atividade: "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores" no endereço: Av. Nicola Demarchi, 495 - Vila Lucia - São Bernardo do Campo/SP.

IBITU ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 31.908.280/0001-64 - NIRE nº 35.300.527.291

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Em 29/06/2023, às 10h00, na sede social da **Ibitu Energia S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das S/As, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**; Secretária: **Viviane de Oliveira Soares**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: *(i)* a aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 726.830.165,17, para absorção dos prejuízos acumulados no exercício de 2022, com o respectivo cancelamento de ações de emissão da Companhia; *(ii)* a aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 15.000.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto com o respectivo cancelamento de ações de emissão da Companhia; *(iii)* a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de maneira a refletir as alterações do capital social; e *(iv)* autorizar a Diretoria da Companhia a praticar ou exercer todos e quaisquer atos relacionados à implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** O Acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 4.298.577.240,14 para R\$ 3.553.747.074,97 uma redução, portanto, de R\$ 726.830.165,17, realizada, ainda, com o cancelamento de 726.830.165 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia. **5.1.1.** Consignar que a quantia total da redução de Capital da Companhia, no R\$ 726.830.165,17, decorrem da absorção da totalidade dos prejuízos acumulados conforme apurados no balanço da Companhia na data-base de 31/12/2022, nos termos do artigo 173 da Lei das S/As. **5.2.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 3.553.747.074,97 para R\$ 3.538.747.074,97 uma redução, portanto, de R\$ 15.000.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto realizada, ainda, com o cancelamento de 15.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, estabelecido nos termos do artigo 173 da Lei das S/As. **5.2.1.** Consignar que, nos termos do §1º do Art. 174 da Lei das S/As, durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital da Companhia ora deliberada. **5.2.2.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo prazo mencionado no item 5.2.1 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei das S/As. **5.2.3.** Consignar que a quantia total da redução de Capital da Companhia, no montante de R\$ 15.000.000,00, será restituída à Acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária. **5.3.** Em virtude da redução de capital ora deliberada, nos termos do item 5.2 acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletir a redução de capital e o cancelamento de ações da Companhia, que passa a vigorar seguinte redação: "**Artigo 5º do Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 3.538.747.074,97, dividido em 3.538.747.075 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal**". **6.** O Acionista decide autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme flaculta o artigo 130, §1º, da Lei das S/As, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. **Acionista:** Astra Infraestrutura - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representada por sua administradora REAG Administradora de Recursos Ltda. "*A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio*". São Paulo, 29/06/2023. **Mesa:** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos - **Presidente;** Viviane de Oliveira Soares - **Secretária.** **Acionista:** **Astra Infraestrutura** **1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** representada por sua administradora REAG Administradora de Recursos Ltda.

RUMO MALHA PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66 - NIRE 35.300.155.181 - Companhia Aberta - Categoria "B"

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. Local, data e hora: Na sede social da Companhia, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 3º andar, conjunto 32, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2023, às 11h00min. **2. Presenças:** Os conselheiros da Companhia indicados no item 6 da presente ata. **3. Mesa:** Daniel Rockenbach, como Presidente; Nicolas de Castro, como Secretário. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença dos conselheiros da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** **5.1.** Em observância ao disposto no Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente, Sr. João Alberto Fernandez de Abreu, resolvem os Conselheiros aprovar a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, que se mantém composta por: **a) Sr. João Alberto Fernandez de Abreu**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 89420137, emitida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 006.334.767-90, para as funções de **Diretor Presidente;** **b) Sr. Rafael Bergman**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, economista, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 10963394, emitida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 071.006.257-50, para as funções de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;** **c) Sr. Pedro Marcus Lira Palma**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 4421053, emitida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 018.547.764-01, para as funções de **Diretor Comercial;** **d) Sr. Daniel Rockenbach**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresas, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 15421098-9, emitida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 465.817.230-53, para as funções de **Diretor de Operações;** **e) Sr. Guilherme Penin Santos de Lima**, brasileiro, solteiro, economista, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 270149375, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 320.480.908-00, para as funções de **Diretor de Regulação e Expansão.** **5.1.1.** Adicionalmente, a Companhia informa que todos os Diretores ora designados *(i)* são domiciliados profissionalmente na Rua Emilio Bertolini, 100, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Paraná; *(ii)* exercerão o mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2026, conforme previsão do art. 14, §2º, do Estatuto Social; e *(iii)* tomam posse, nesta data, em seus cargos mediante termo lavrado no livro próprio, devidamente arquivado na sede da Companhia, após declaração de que não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, e assinada por todos os Conselheiros. *(Ass.) Daniel Rockenbach, como Presidente; Cristiano Carvalho Brasil e Julio Cesar da Silva Julio.* Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2023. **Nicolas de Castro** - OAB/PR nº 110.999 - Secretário e Advogado. **JUCESP** nº 227.810/23-5 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

RUMO MALHA OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 39.115.514/0001-28 - NIRE nº 35.300.156.200

Companhia Aberta - Categoria B

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2023

1. Local, data e hora: Realizada às Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 3º andar, conjunto 32, sala 02, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04.538-132, em 19 de maio de 2023, às 9h00min. **2. Presenças:** Os conselheiros da Companhia indicados no item 6 da presente ata. **3. Mesa:** Daniel Rockenbach, como Presidente; Nicolas de Castro, como Secretário. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** **5.1.** Em observância ao disposto no Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente, Sr. João Alberto Fernandez de Abreu, resolvem os Conselheiros aprovar a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, que se mantém composta por: **a) Sr. João Alberto Fernandez de Abreu**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 89420137, emitida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 006.334.767-90, para as funções de **Diretor Presidente;** **b) Sr. Rafael Bergman**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, economista, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 10963394, emitida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 071.006.257-50, para as funções de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;** **c) Sr. Pedro Marcus Lira Palma**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 4421053, emitida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 018.547.764-01, para as funções de **Diretor Comercial;** **d) Sr. Daniel Rockenbach**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresas, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 15421098-9, emitida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 465.817.230-53, para as funções de **Diretor de Operações;** **e) Sr. Guilherme Penin Santos de Lima**, brasileiro, solteiro, economista, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 270149375, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 320.480.908-00, para as funções de **Diretor de Regulação e Expansão.** **5.1.1.** Adicionalmente, a Companhia informa que todos os Diretores ora designados *(i)* são domiciliados profissionalmente na Rua Emilio Bertolini, 100, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Paraná; *(ii)* exercerão o mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2026, conforme disposto no artigo 15, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia; e *(iii)* tomam posse, nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2023, em seus cargos mediante termo lavrado no livro próprio, devidamente arquivados na sede da Companhia após declaração de que não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, e assinada por todos os Conselheiros. *(Ass.:) Daniel Rockenbach, Presidente; Cristiano Carvalho Brasil e José Luiz Ximenes.* Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 19 de maio de 2023. **Nicolas de Castro** - OAB/PR 110.999 - Secretário e Advogado. **JUCESP** nº 223.497/23-0 em 30/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D0C4-D16F-1301-2ED7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0C4-D16F-1301-2ED7



Hash do Documento

D8C1E325B479A23FE22AEC946B6A837978AB91887BB64F19F91D00BFB051F774

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 01/07/2023 07:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

